DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, conforme Art. 17, IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da empresa C. PARRA VIEIRA, CNPJ nº 10.641.724/0001-78, com proposta no valor unitário de R$ 0,15 sendo o valor global de R$ 4.500,00.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada, 30 de julho de 2021.

ERONDI LOPES DE SOUZA

Pregoeiro

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
TERMO DE CANCELAMENTO

A empresa FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.302.506/0001-35, detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021, assinada em 05/03/2021, encaminhou na data de 26/07/2021 pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com fulcro na alínea “d”, inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente aos itens de nº 01 “CARNE BOVINA TIPO ACEM EM ISCAS E CONGELADAS” e 04 “CARNE DE FRANGO - RECORTES CONGELADOS DE FRANGO EM CUBOS”, apresentando os fatos e as razões do pedido, mediante notas fiscais de seus fornecedores.

Da análise dos autos e das argumentações trazidas pela empresa, entendo que eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não cabe à presente situação, levando-se em consideração o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por tratar-se de ata de registro de preços. No entanto, conforme disposto no Art. 19, I, do Decreto nº 7.892/2013, e na própria ata de registro de preços em seu item 4.5.1, cabe, na situação de desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso, conforme segue:

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Considerando que, posteriormente ao pedido inicial, a detentora concordou em manter os preços do item de nº 01, conforme e-mail anexo ao processo;

Considerando que, conforme argumentos expostos, ficou comprovada a impraticabilidade do preço do item nº 04 na referida ata de registro;

DETERMINO o cancelamento do item nº 4 - CARNE DE FRANGO - RECORTES CONGELADOS DE FRANGO EM CUBOS da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, liberando o fornecedor do compromisso referente a este item.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal